



HOMOLOGO

05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Gláucia Lopes Negreiros
Presidente de CEE/RO

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 038/13-CEE/RO e da Resolução n.º 1.176/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.		
Interessada: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Município: Espigão do Oeste/RO	
Relatora: Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n.º 017/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/23	Aprovação: 15/05/2023

HISTÓRICO

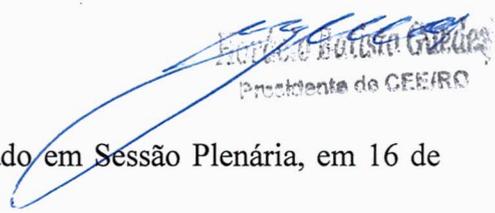
Por meio do Ofício n.º 13.713/2020/EEEFJAT/SEDUC, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 07.01.2021, a Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti encaminhou Relatório Quadrienal referente aos anos letivos de 2016 a 2019.

A Escola está localizada na Rua Goiás, n.º 1.904, no Bairro Vista Alegre, CEP n.º 76.974-000, no município de Espigão do Oeste/RO.

Foi criada pelo Decreto de Criação n.º 5.421, de 20.12.1991, e Decreto de nova denominação n.º 9.003/2000, foi Reconhecida pelo Parecer n.º 038/13-CEE/RO e pela Resolução n.º 1176/13-CEE/RO, homologados, em 22.01.2014, esta última publicada em 17.02.2014, que Reconsiderou o voto constante do Parecer CEE/RO/CEB n.º 006/13 e da Resolução CEE/RO/CEB n.º 007/13, homologados em 20.08.2013, esta última publicada em 02.09.2013, que concedeu Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Fundamental Seriado Semestral, da 1ª a 8ª série - EJA.

A Presidência do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n.º 038/13-CEE/RO, decorrente da

J
D
AMM



Presidente de CEE/RO

análise procedida no Processo n.º 068/12-CEE/RO, aprovado em Sessão Plenária, em 16 de dezembro de 2013, Resolveu:

Art. 1º Reconsiderar o voto que negou o Reconhecimento a Escola Estadual de Ensino Fundamental JERRIS ADRIANI TURATTI, em Espigão do Oeste.

Art. 2º - Conceder Reconhecimento a Escola Estadual de Ensino Fundamental JERRIS ADRIANI TURATTI, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Fundamental Seriado Semestral, da 1ª a 8ª série.

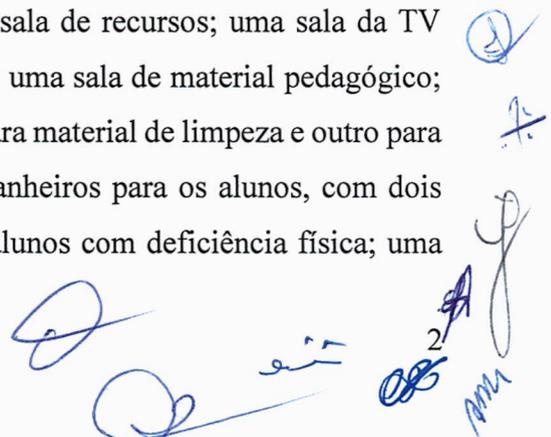
Destaca-se, ainda, que consta dos autos a informação do encerramento da oferta do Curso Seriado Semestral na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental, a partir de 2014 e o encerramento gradativo da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, por meio de reordenamento realizado pela mantenedora, a partir de 2016, ofertando a partir do ano de 2021 o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

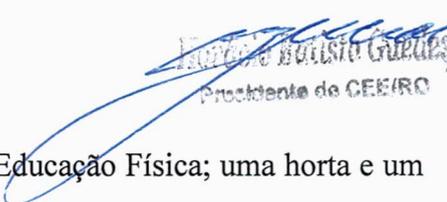
ANÁLISE

Após os procedimentos administrativos de praxe, o processo foi distribuído para as providências cabíveis e após diligência solicitada pela presidência do CEE, apresentou-se com os seguintes aspectos:

Físico

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti possui prédio próprio, com uma área de 370m², edificado em alvenaria num terreno com uma área de 8.400 m², com uma estrutura física, contendo as seguintes dependências: treze salas de aulas; uma biblioteca; uma sala para os professores, com banheiro, sendo um masculino e outro feminino; uma sala de planejamento; uma sala para o serviço de supervisão escolar; uma secretaria escolar; uma sala da direção; uma sala da orientação educacional; uma sala de recursos; uma sala da TV Escola; uma sala de reforço; um laboratório de informática; uma sala de material pedagógico; uma cantina; um refeitório; dois almoxarifados, sendo um para material de limpeza e outro para material pedagógico; quatro bebedouros; dois blocos de banheiros para os alunos, com dois chuveiros e dez boxes em cada, sendo um adaptado para alunos com deficiência física; uma





Edson Botelho Garcia
Presidente de CEE/RO

quadra poliesportiva, com duas salas para os professores de Educação Física; uma horta e um pátio coberto.

Consta do processo uma declaração assinada pela diretora da escola, declarando que no ano de 2016 houve a troca do telhado e da parte elétrica, bem como aquisição de subestação, sem, contudo, apresentar laudo do engenheiro civil como estabelece o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO quanto as alterações no espaço físico do prédio escolar.

Administrativo

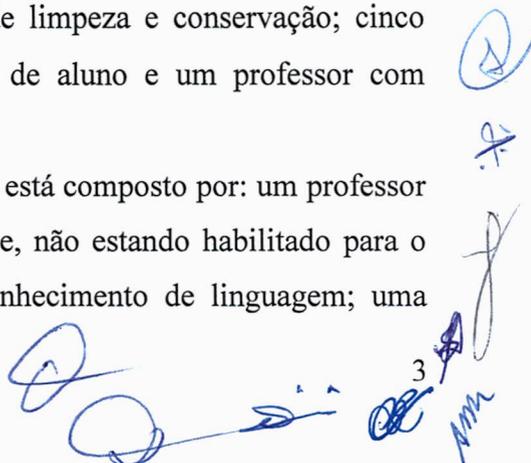
A Escola atende de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, com o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e Atendimento Educacional Especializado - AEE em sala de recurso.

Apesar desse relato informativo da direção da escola, deve-se considerar que o Relatório Quadrienal compreende o período de 2016 a 2019 e a reorganização aconteceu de forma gradativa, sendo concluída em 2020, portanto, não se justifica a ausência das informações a respeito da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

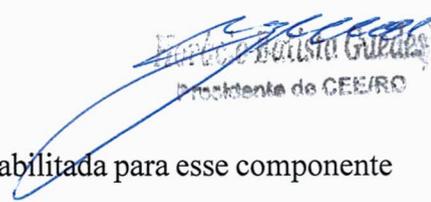
Na diligência encaminhada à Escola, orientou-se que se observasse quanto aos documentos como Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, considerando que todo o funcionamento da escola deve seguir o que está estabelecido no Regimento Escolar, sendo acatado pela escola.

O Quadro Técnico-Administrativo e de Apoio está composto por: uma diretora licenciada em Pedagogia Plena; uma vice-diretora com Licenciatura Plena em Pedagogia; uma secretária com Licenciatura Plena em Pedagogia; uma supervisora, com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar; uma orientadora educacional com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional; uma bibliotecária; cinco agentes de alimentação; três agentes de limpeza e conservação; cinco auxiliares de secretaria; três cuidadoras; cinco inspetoras de aluno e um professor com Licenciatura Plena em Pedagogia, na sala de recursos AEE.

O Quadro do Corpo Docente do Ensino Fundamental está composto por: um professor Licenciado em Letras, lecionando Língua Portuguesa e Arte, não estando habilitado para o componente curricular Arte, mesmo sendo da área de conhecimento de linguagem; uma



3
AMM

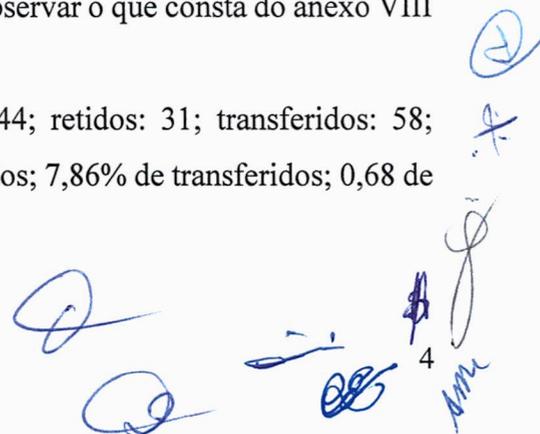
05/06/23
Paulo Roberto Gubias
Presidente de CEE/RO

professora licenciada em Pedagogia, lecionando Filosofia, não habilitada para esse componente curricular; um professor licenciado em Matemática, lecionando Matemática; um professor licenciado em Letras, lecionando Língua Portuguesa; uma professora licenciada em Geografia, lecionando Geografia, Filosofia, História e Ciências, não sendo habilitada para ministrar aulas dos componentes curriculares Filosofia, História e Ciências; um professor licenciado em Pedagogia ministrando aulas no 5º ano; uma professora licenciada em Educação Física, lecionando Educação Física; uma professora licenciada em Geografia, lecionando Geografia; um professor licenciado em Matemática, lecionando Matemática; uma professora licenciada em Biologia, lecionando Ciência; uma professora licenciada em História, lecionando História e Geografia, não habilitada para o componente curricular Geografia; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando para o 5º ano; uma professora licenciada em Letras, lecionando Língua Portuguesa para 8º ano, na CAA (Classe de Aceleração de Aprendizagem), Filosofia e Arte, não habilitada para os componentes curriculares de Filosofia e Arte; um professor licenciado em Educação Física, lecionando Educação Física; uma professora licenciada em Letras, lecionando Língua Portuguesa e Arte, não habilitada para o componente curricular Arte, embora sendo da área de conhecimento de linguagem; uma professora licenciada em Biologia, lecionando Ciências; uma professora licenciada em Letras, lecionando Língua Inglesa e Língua Portuguesa; um professor licenciado em Matemática, lecionando Matemática; uma professora licenciada em História, lecionando História; uma professora licenciada em Letras, lecionando Língua Portuguesa e Filosofia e uma professora licenciada em Matemática, lecionando Matemática.

Pedagógico

A Escola encaminhou o Quadro de Rendimento Escolar dos discentes referente ao quadriênio 2016 a 2019, em atendimento à diligência, sem observar o que consta do anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, conforme discorremos:

2016 - matrícula final: 738 alunos - aprovados: 644; retidos: 31; transferidos: 58; remanejados: 05. Foram 7,26% de aprovados; 4,20% de retidos; 7,86% de transferidos; 0,68 de remanejados;


4



Luiz Roberto Botelho Guedes
Presidente de CEE/RO

2017 - matrícula final: 809 alunos - aprovados: 721; retidos: 13; transferidos: 64; remanejados: 11. Foram 89,12% de aprovados; 1,61% de retidos; 7,91% de transferidos; 1,36% de remanejados;

2018 - matrícula final: 747 alunos - aprovados: 642; retidos: 16; transferidos: 78; remanejados: 11. Foram 85,94% de aprovados; 2,14% de retidos; 10,44% de transferidos; 1,48% de remanejados;

2019 - matrícula final: 673 alunos - aprovados: 578; retidos: 4; transferidos: 76; remanejados: 15. Foram 85,88 de aprovados; 0,59% de retidos; 11,29% de transferidos e 2,24% de remanejados.

No período de 2016 a 2019 a Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti teve um total de 2.967 matrículas, das quais 2.585 resultaram em aprovação, 64 em retenções, 276 transferidos e 42 remanejados. Não houve alunos evadidos.

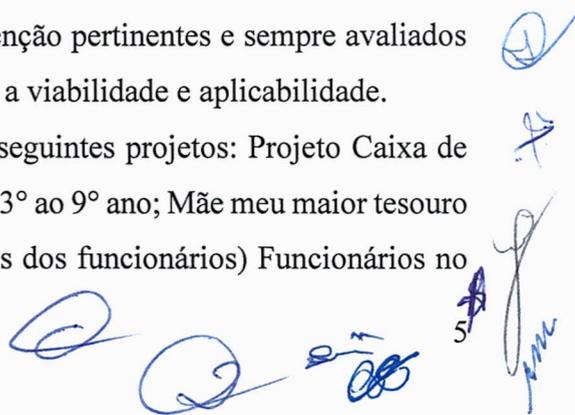
A escola prima por um trabalho pedagógico, intervindo continuamente com toda a equipe gestora, docente e discente, para alcançar resultados satisfatórios refletidos na aprendizagem dos educandos.

A Proposta Pedagógica da escola busca mediar o educando com a sociedade, exercendo relação entre conteúdos teóricos e a prática diária estimulando sempre a crítica social e reflexões pertinentes ao cotidiano e suas nuances para buscar transformação da sociedade com ações educacionais e sóbrias.

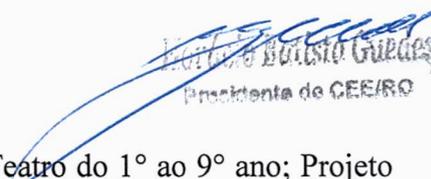
A cada início do ano letivo escolar, o Conselho dos Professores se reúne, com os resultados do rendimento da aprendizagem do ano letivo anterior, (aprovação, retenção, e evasão, e a quantidade de faltas e/ou alta incidência de baixas notas em determinada disciplina), com o propósito de analisar cada situação/problema, buscando soluções através de intervenções pedagogicamente relevantes.

Estas propostas unem-se às propostas apresentadas pela comunidade escolar que também em reunião logo ao iniciar o ano letivo tomam como ponto de partida os indicadores supramencionados, bem como outras sugestões de intervenção pertinentes e sempre avaliados pela equipe pedagógica e Conselho de Professores quanto a viabilidade e aplicabilidade.

Durante o quadriênio, a escola trabalhou com os seguintes projetos: Projeto Caixa de Leite nas turmas do 1º ao 9º ano; Momento da Tabuada do 3º ao 9º ano; Mãe meu maior tesouro (mães dos alunos), do 1º ao 9º ano; Mãe Nota Dez (mães dos funcionários) Funcionários no



5



Roberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

mês de maio; Festa Junina, 1º ao 9º ano; Projeto de Dança e Teatro do 1º ao 9º ano; Projeto Dia das crianças, do 1º ao 5º ano; Reuniões com os pais para conscientizar da importância na vida escolar dos alunos; Palestras do 1º ao 9º ano: Escola que Protege; Meu fim de semana, 1º e 2º ano; AEE, 1º ao 9º ano; Reforço escolar de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 7º ano; Projeto Destaque, 1º ao 9º ano; Projeto Escreva como souber, 1º e 2º ano; Reunião com os pais por ano/turmas para falar de aprendizagem, indisciplina, evasão e avaliações externas, 1º ao 9º ano; Projeto Saúde Física, Mental e Social, 1º ao 9º ano; Projeto Liderança, 5º ao 9º ano; Auxiliar na atuação do Grêmio Estudantil, 5º ao 9º ano; Projeto de Inclusão, 1º ao 9º ano; Reuniões com líderes de sala para apresentar o Grêmio Estudantil, 5º ao 9º ano; Festa dos Funcionários e Projeto Alta Estima em Alta.

A escola conta com uma sala onde desenvolve atividades multifuncionais, em consonância com o corpo docente com um trabalho que eles denominam de reforço escolar especializado, voltado à realidade e necessidade de cada estudante, respeitando sua particularidade, fazendo para isso uso de filmes, jogos interativos, imagens, com intercâmbio entre os docentes do ensino regular e o AEE.

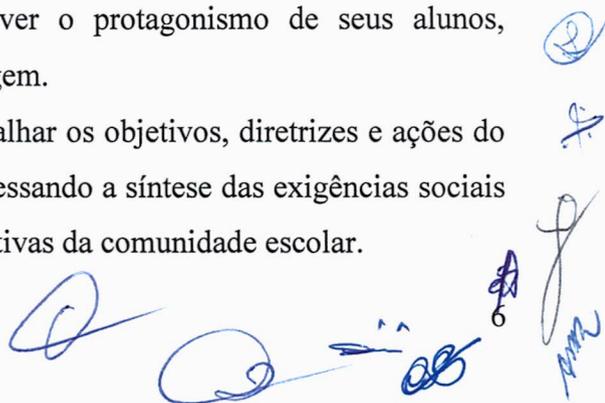
Nessa dinâmica foram atendidos um total de 166 alunos, nessas atividades, de 2016 a 2019.

Ressalta-se que o Atendimento Educacional Especializado - AEE, não é Reforço Escolar, como a escola se refere na sua oferta e sim uma ferramenta metodológica de atendimento que deve ser ofertada pelas unidades de ensino preferencialmente duas vezes na semana no contraturno escolar.

A formação continuada tem muito a contribuir nesse processo do ensino-aprendizagem, uma vez que permite que o educador agregue conhecimento capaz de gerar transformação e impacto nos contextos profissional e escolar.

O processo de aprendizagem e desenvolvimento do professor é constante e permeia o dia a dia da sala de aula. Dessa forma, o educador tem a oportunidade de refletir e aperfeiçoar as suas práticas pedagógicas e também de promover o protagonismo de seus alunos, potencializando assim o processo do ensino aprendizagem.

O Projeto Político Pedagógico destina-se a detalhar os objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola, expressando a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Fernando Batista Grados
Presidente do CEE/RO

A escola reformula seu Projeto Político Pedagógico - PPP, anualmente, com intenção de melhor atender as necessidades da comunidade escolar e ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e por consequência melhores ações no processo educacional.

O Regimento Escolar é reformulado e a periodicidade das alterações são obrigatórias tão somente haja mudança em alguma legislação escolar pertinente e correlacionada com as ações descritas no Regimento Escolar, o qual foi homologado, em 05.09.2015, através da Portaria n.º 3.663/2015/GAB/SEDUC, para se adequar à nova legislação vigente, e alterado em 2018.

A Matriz Curricular está constituída de uma base comum e de uma parte diversificada.

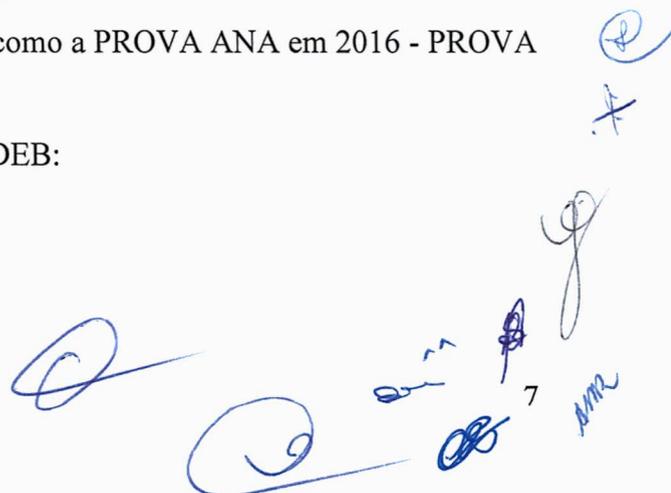
Em 2016, pela Portaria n.º 2.308/2016/GAB/SEDUC, que alterou a Matriz Curricular, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no que se refere a carga horária ficando a Base Nacional Comum, composta das áreas de conhecimento: - Linguagens: Arte, Língua Portuguesa, Educação Física; - Matemática: Matemática; - Ciências da Natureza: Ciências; - Ciências Humanas: História, Geografia; e - Ensino Religioso: Ensino Religioso, com um total de 736 horas-anual.

A Parte Diversificada ficou composta com as disciplinas de Língua Inglesa e Filosofia, com um total de 96 horas-anual, perfazendo um total geral de 832 horas distribuídos em 200 dias letivos anuais com os seguintes indicadores: 200 dias letivos - 832 horas anuais - 26 aulas semanais - 48 minutos módulo aula diária - 15 minutos de intervalo (recreio) - 40 semanas módulo aula anual - 4 dias com 5 aulas e 1 dias com 6 aulas.

A Escola deve atualizar a Matriz Curricular à legislação vigente e encaminhar a este Conselho de Educação para as providências cabíveis.

A Escola participou das avaliações externas como a PROVA ANA em 2016 - PROVA BRASIL em 2017.

A Escola possui os seguintes resultados no IDEB:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials and marks.



Haroldo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
Espigão D'Oeste

		Aprendizado	Fluxo	Ideb	Projeção
2021	Anos Iniciais	-	-	-	-
	Anos Finais	5,55	1	5,6	5,3

		Aprendizado	Fluxo	Ideb	Projeção
2019	Anos Iniciais	6,86	1	6,9	6,3
	Anos Finais	5,98	1	6	5

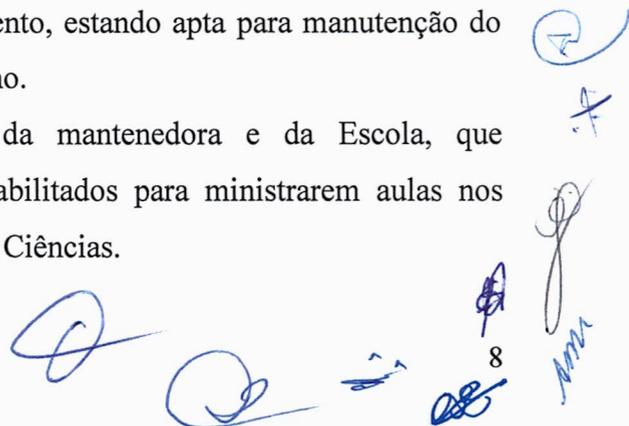
		Aprendizado	Fluxo	Ideb	Projeção
2017	Anos Iniciais	6,84	1	6,8	6,1
	Anos Finais	5,87	1	5,9	4,8

CONCLUSÃO

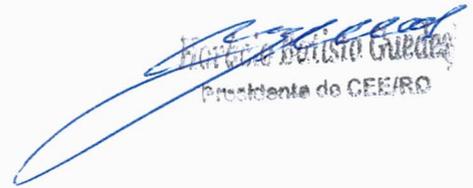
Mediante o exposto, registra-se que a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, regular, foi encerrada a partir do ano letivo de 2021 e a oferta do Curso Seriado Semestral na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da 1ª a 8ª série, do Ensino Fundamental, foi encerrada a partir do ano letivo de 2014.

Desta forma, considerando o disposto no artigo 11 e no anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16 - CEE/RO, verifica-se que a Escola manteve os mesmos padrões de qualidade verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento, estando apta para manutenção do Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Salienta-se, ainda, providências por parte da mantenedora e da Escola, que providenciem a lotação de docentes devidamente habilitados para ministrarem aulas nos componentes curriculares de Arte, Filosofia, História e Ciências.



8



Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1 - Mantenha o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 038/13-CEE/RO e da Resolução n.º 1.176/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

2 - Considere encerrada a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, a partir do ano letivo de 2021 e do Curso Seriado Semestral, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2014.

3 - Determine à mantenedora da EEEF Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, que no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a lotação de professores devidamente habilitados para ministrar os componentes curriculares Arte, Filosofia, História e Ciências.



Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora

Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de maio de 2023.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro

Antônia Rodrigues
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Conselheira

Camila Fernanda C. Caetano
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira

Luís Roberto Guedes
Luís Roberto Guedes
Presidente do CEE/RO

Francelena Santos
Francelena Santos Arruda
Conselheira

Francisca Diniz
Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira

Severino Bertino
Severino Bertino Neto
Conselheiro